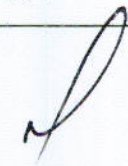


Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 446 - DE: 23.06.2010

107
FLS.: _____


PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA ARTIGO 3º DA LEI Nº 442 DE 17.06.2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica alterado o **artigo 3º da Lei nº 442 de 17.06.2010**, com as seguintes dotações orçamentárias:

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação

020605 – Setor do Ensino Fundamental – 25%

0213 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolar – 25%

Função/Subfunção; - 12 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

Fonte de Recursos: QESE

0206 – Departamento de Educação

020606 – Fundeb

0210 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolas –Fundeb

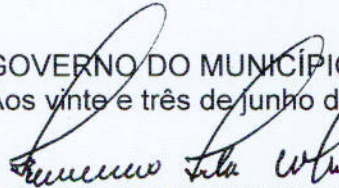
Função/Subfunção – 12 – 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

Fonte de Recursos: Próprio: Fundeb

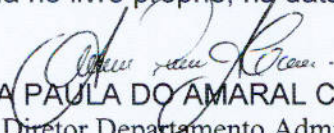
Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e três de junho de 2010.



DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO
Diretor Departamento Administrativo

"Câmara Municipal"